LEI N.º 1.427, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º – Esta lei institui o "Dia Municipal de Segurança Pública", em homenagem à Guarda Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º – Fica instituído o dia 11 de dezembro de cada ano, como **"O DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA".**

Art. 3º – No dia municipal de segurança pública o poder público poderá promover, dentre outras as seguintes medidas, na forma da lei:

I - seminários e eventos de discussão sobre o tema;
II - solenidade de caráter civil nos órgãos públicos homenageando pessoas que praticaram atos meritórios que contribuíram para a segurança pública;
III - instituição de medalha do mérito da segurança pública em nível municipal;
IV - homenagem aos servidores que foram vitimados na defesa da sociedade;
V – instituição de programas educativos nas escolas do município de Mangaratiba;

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito